



Ministério da Previdência Social - MPS
Secretaria do Regime Próprio e Complementar - SRPC
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS
CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 05.054.861/0001-76 - Governo do Estado do Pará **UF:** PA

Número: A2505023

Segmento: Investimentos Estruturados

Tipo de ativo: Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II

Fundo constituído: 05.873.910/0001-00 - FUNPREV - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Não

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 44.172.951/0001-13 - BTG PACTUAL ECONOMIA REAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES
MULTIESTRATEGIA

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 23/05/2025 **Data da liquidação:** 23/05/2025

Quantidade antes: 37.068.855,2100000000 **Quantidade após:** 17.068.855,1990657000

Quantidade: 20.000.000,0109343000 **Valor:** R\$ 0,98

Valor da operação: R\$ 19.564.890,01

Ag./Conta: 1 / 50549 - 208 Banco BTG Pactual S.A.

Patrimônio líquido do fundo/classe: R\$ 495.428.972,13

INSTITUIÇÕES

Distribuidor: 30.306.294/0001-45 - BANCO BTG PACTUAL S.A. **Data de validade:** 04/08/2025

DADOS DA OPERAÇÃO**Descrição da operação:**

PROCESSO 2025/2717590 - Resgate para devolução de chamada de capital do fundo BTG PACTUAL ECONOMIA REAL II

Descrição em detalhes do processo de investimento do ativo desde a distribuição inicial até o resgate dos recursos:

Foi realizada uma chamada de capital no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pelo FIP BTG Pactual Economia Real II, com o objetivo de viabilizar a participação em uma oportunidade de investimento previamente analisada e aprovada pelo comitê de investimento do fundo. Entretanto, a operação foi cancelada pelos sócios da empresa investida antes da efetivação do aporte, o que impossibilitou a conclusão do investimento. Diante desse cancelamento, os recursos que haviam sido chamados e transferidos pelos

cotistas não foram integralizados no investimento. Assim, procedeu-se à devolução integral dos valores aos respectivos cotistas, acrescidos da devida atualização monetária, considerando o período em que permaneceram alocados em conta do fundo.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

N/A

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

A operação, considerada atípica, foi devidamente informada e aprovada pelo Presidente e pelo Diretor de Administração e finanças, responsáveis pelas autorizações das movimentações financeiras, nos termos do artigo 25, inciso III, do Regimento Interno do RPPS (Decreto nº 1.751/ 2005)

Outras observações:

Processo 2025/2717590

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
013.777.042-11	HENRIQUE PEREIRA MASCARENHAS	Proponente	17/06/2025 15:49:21
876.497.214-34	WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE	Rep. Legal da Unidade Gestora	25/06/2025 14:29:25
571.721.452-91	SILVINA KELLY GOMES DA SILVA	Liquidante	17/06/2025 14:38:36



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?](https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1883306&crc=DAD8FD12)

[verificador=1883306&crc=DAD8FD12](https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1883306&crc=DAD8FD12), informando o **Código Verificador: 1883306** e o **Código CRC: DAD8FD12**.